

Normas de Participação Sorteio de Natal

1. Condições de Participação

- a) O Sorteio de Natal destina-se a todos os consumidores que venham a efetuar compras, de 1 a 31 de dezembro de 2016, nas lojas aderentes do Comércio Local.
- b) O sorteio será realizado no dia 6 janeiro de 2017, pelas 10h30, no Salão Nobre da Câmara Municipal.
- c) Os clientes que, no período de 1 a 31 de dezembro de 2016, efetuarem compras em qualquer loja aderente do Comércio Local, terão direito a um cupão por cada **15,00 €(quinze euros) em compras.**

Os talões de venda são acumuláveis e admitidos à troca por cupões para o sorteio desde que sejam todos datados do mês de dezembro de 2016, tendo em conta as seguintes condições:

- I) O levantamento de cupões do sorteio deverá ser efetuado nas instalações da Câmara Municipal contra a apresentação dos talões de compras correspondentes.
- II) Os talões de venda apresentados para obtenção dos cupões para o sorteio são rubricados pelo funcionário do Município e devolvidos ao concorrente (juntamente com os respetivos cupões para o sorteio) após serem combinados no ato de receção dos cupões e assim inutilizados para efeitos deste sorteio.
- III) Este (s) cupão(ões) para o sorteio deverá(ão) ser preenchido(s) com os respetivos contatos e demais elementos de identificação obrigatórios e depositados na tómbola identificada para o efeito, também localizada nas instalações da Câmara Municipal.
- IV) Os cupões para o sorteio podem ser levantados contra a apresentação dos talões de compra realizadas durante o período do concurso, até 1 hora antes da hora do sorteio.

Após esta hora não serão trocados talões de compra por cupões.

2. Prémio

- a) Os prémios a atribuir neste Sorteio de Natal serão:

1º Prémio – Cabaz de Natal (Valor de 60€)

2º Prémio – Cabaz de Natal (Valor de 45€)

3º Prémio – Cabaz de Natal (Valor de 30€)



- b) Cada pessoa concorrente só poderá ter direito a um prémio.
- c) A organização reserva para si o direito de poder vir a atribuir outro tipo de prémio que não previsto no Regulamento.

3. Sorteio

- a) O Sorteio será realizado no Salão Nobre, no dia 6 de Janeiro de 2017, pelas 10h30, através da retirada aleatória de um cupão depositado na tómbola existente. Haverá ainda a extração de um cupão suplente no caso de o prémio não ser reclamado dentro do prazo;
- b) Todos os interessados poderão assistir ao sorteio, bem como a população em geral;
- c) O vencedor do sorteio será contactado através do número de telefone constante no cupão sorteado;
- d) O resultado do sorteio será publicitado no site e na página de facebook do Município;
- e) O prémio deverá ser reclamado no prazo de 30 dias a contar da data de realização do sorteio. O premiado deve dirigir-se ao edifício nas instalações da Câmara Municipal, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira.

4. Responsabilidade e Omissões

- a) A organização, acompanhamento e divulgação do Concurso compete à Câmara Municipal;
- b) Os casos omissos serão analisados pela organização ou alguém nomeado para o efeito.

